REQUERIMENTO N. 76/2021

Os vereadores que subscrevem este requerimento solicitam, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, **a alteração no Regime de Tramitação para Urgência Especial** do **Projeto de Lei Ordinária n. 108/2021**, com observância do art. 123, parágrafo 3º, inciso VII, art. 145, parágrafo 2º, e do art. 148 todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá, conforme segue:

> *Regimento Interno da Câmara Municipal de Itapoá*
> *Art. 123.* ***Requerimento*** *é todo pedido verbal ou* ***escrito de Vereador*** *ou de Comissão feito ao Presidente da Câmara,* ***ou por seu intermédio,*** *sobre assunto do expediente ou da* ***ordem do dia*** *ou de interesse pessoal do Vereador.*
> ***§ 3° Serão escritos e sujeitos à deliberação do Plenário os Requerimentos que versem sobre:***
> *[...]*
> ***VII – Inclusão de Proposição em Regime de Urgência;***
>
> *Art. 145. Os Requerimentos a que se referem os §§ 2° e* ***3° do art. 123*** *serão apresentados em qualquer fase da Reunião e postos imediatamente em tramitação, independentemente de sua inclusão no expediente ou na ordem do dia.*
> *[...]*
> *§ 2° Se tiver havido Solicitação de Urgência Simples para o Requerimento que o Vereador pretende discutir, a própria solicitação entrará em tramitação na Reunião em que for apresentada e, se for aprovada, o Requerimento a que se refere será objeto de deliberação em seguida.*
> ***Art. 148. A concessão de urgência especial dependerá de assentimento do Plenário, mediante provocação por escrito da Mesa*** *ou de Comissão quando autora de Proposição em assunto de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda por proposta da maioria absoluta dos membros da Edilidade.*
> *§ 1° O Plenário somente concederá a Urgência Especial quando a Proposição, por seus objetivos, exigir apreciação pronta, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia.*
> *§ 2° Concedida a Urgência Especial para Projeto ainda sem Parecer, será feito o levantamento da Reunião, para que se pronunciem as Comissões competentes em conjunto, imediatamente, após o que o Projeto será colocado na ordem do dia da própria Reunião.* ***(grifo nosso)***

Justificativa:

O Projeto de Lei Ordinária n. 108/2021 busca a aprovação legislativa para inclusão dos parágrafos 2º e 3º ao artigo 22 da Lei Municipal n. 1087 de 27 de julho de 2021, a fim de tornar mais atrativo aos comerciantes e investidores a aquisição da outorga de permissão onerosa dos boxes do Mercado da Maria. Tal alteração vai ao encontro do princípio da supremacia do interesse público, ora previsto no artigo 5º da Lei Federal no 14.133/2021, face que há de oportunizar uma maior participação da comunidade no espaço que compartilha os espaços de comercialização de produtos locais e de expressão cultural local.

Sendo assim, o presente Requerimento se faz necessário para dar celeridade à tramitação do citado Projeto, para que a norma jurídica possa entrar em vigor e assim ser executada. A **alteração do regime de tramitação para urgência especial da Proposição supracitada é medida necessária para garantir a agilidade na análise, discussão e votação da matéria.**

Desse modo, pedimos a **aprovação deste Requerimento** dos Vereadores membros da Mesa Diretora, **para aprovar a alteração do regime de tramitação para urgência especial, do Projeto de Lei Ordinária n. 108/2021**, com a inclusão do presente requerimento, bem como da referida Proposição supracitada, para única votação, na Ordem do Dia da presente reunião.

Itapoá, 11 de outubro de 2021.

2021.10.11 19:15:46 -03'00'
Tiago de Oliveira
Presidente
[assinado digitalmente]

2021.10.11 19:16:02 -03'00'
Fernando dos Santos Silva
Vice-Presidente
[assinado digitalmente]

2021.10.11 19:16:18 -03'00'
Luiz Martins Júnior
1º Secretário
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador